

第 9/2026 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 9/2026

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據附於第46/2004號行政長官批示之第1/2004號准照11.1的規定，作出本批示。

一、鑑於澳亞衛視有限公司在未經批准下，並因直接歸責於其自身的原因而中止所提供的服務、不重置保證金，以及處於破產狀態，根據第1/2004號准照11.1.3、11.1.7及11.1.13的規定，廢止附於第46/2004號行政長官批示的第1/2004號准照。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二六年一月十六日

行政長官 岑浩輝

第 10/2026 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 10/2026

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據附於五月三十一日第206/99/M號訓令之第1/99號准照11.1的規定，作出本批示。

一、鑑於宇宙衛星通信服務股份有限公司在未經許可，並因直接可歸責於其自身的原因而中止其服務的提供，根據第1/99號准照11.1.3的規定，廢止附於第206/99/M號訓令的第1/99號准照。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二六年一月十六日

行政長官 岑浩輝

第 11/2026 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2026

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2023號法律《公共泊車服務制度》第四條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e, nos termos do Ponto 11.1 da Licença n.º 1/2004, anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 46/2004, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando que a Companhia de Televisão por Satélite MASTV, Limitada suspendeu a prestação dos seus serviços, de forma não autorizada e por motivos directamente imputáveis a esta, que não reconstituiu a caução, e que permanece em estado de falência, nos termos dos Pontos 11.1.3., 11.1.7. e 11.1.13, é revogada a Licença n.º 1/2004, anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 46/2004.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de Janeiro de 2026.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e, nos termos do Ponto 11.1 da Licença n.º 1/99, anexa à Portaria n.º 206/99/M, de 31 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando que a Telesat – Comunicações por Satélite, S.A. suspendeu a prestação dos seus serviços, de forma não autorizada e por motivos directamente imputáveis a esta, nos termos do Ponto 11.1.3. da Licença n.º 1/99, é revogada a Licença n.º 1/99, anexa à Portaria n.º 206/99/M.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de Janeiro de 2026.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 5/2023 (Regime do serviço público de estacionamento), o Chefe do Executivo manda: